

## **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**ORIGEM: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2003**

Termo Aditivo ao contrato celebrado aos dois dias do mês de maio de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**, para os fins que se especifica:

Aos três dias do mês de maio de dois mil e quatro, presentes no Gabinete do Prefeito Municipal o Senhor **ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar, portador do CPF nº 134494000-53, por parte do município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa a **FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.151/0001-53, com sede na Rua Julio de Castilhos, 325, na cidade de Garibaldi/RS, representada por seu Diretor Superintendente Senhor José Ferronato, portador de CPF nº 049.610.480-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, ajustam entre si o presente termo aditivo, que passa a fazer parte integralmente do Contrato anteriormente assinado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado a vigência do contrato em vigor por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de maio de 2004.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para só um efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORONEL PILAR, em 03 de maio de 2004.

---

**ROSALINO MORESCO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**FUNDAÇÃO CULTURAL DA SERRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

Visto. De acordo.

*Sonáli Chies*  
OAB/RS 49.681